



SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	1
Portarias.....	1
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL	2
Portarias.....	2

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2019-2021

HANS LUCAS IMMICH
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

MARCUS EDSON DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
CORREGEDOR AUXILIAR

ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA
OUVIDORA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2020-2022

CONSTANTINO GORAYEB NETO
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 2

ROBERSON BERTONE DE JESUS
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 2

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas
CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

[f/DefensoriaRO](#) [v/Dpe_ro](#) [@/Dpe_ro](#) [v/DefensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 0642/2020-GAB/DPE

Porto Velho, 1.º de julho de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Conjunto n.º 04/2020, de 29 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de 01.7.2020, o estagiário de Direito RAFAEL TOSQUI PEREIRA, matrícula n.º 300131121, lotado na Comarca de Ariquemes, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0643/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a proximidade do término da vigência da Portaria n.º 0512/2020-GAB/DPE, de 09 de abril de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 230, de 13 de abril de 2020, que estabeleceu, temporariamente, medidas de contenção de despesas no âmbito do da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, visando à economia no orçamento da Instituição, em face ao agravamento da crise sanitária causada pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001. 0398.2020/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de Nível 1 EDUARDO GUIMARÃES BORGES, matrícula n.º 300130807, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 01.7.2020 a 10.7.2020) das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2020, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para o interstício 22.4.2021 a 11.5.2021, conforme já disposto pela Portaria n.º 270/2020-CG/DPE, de 08 de abril de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 230, de 13 de abril de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0644/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a proximidade do término da vigência da Portaria n.º 0512/2020-GAB/DPE, de 09 de abril de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 230, de 13 de abril de 2020, que estabeleceu, temporariamente, medidas de contenção de despesas no âmbito do da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, visando à economia no orçamento da instituição, em face ao agravamento da crise sanitária causada pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001. 0525.2020/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de Nível 3 KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS, Chefe de Gabinete, matrícula n.º 300125408, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 22.8.2020 a 01.9.2020) das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2020, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para o interstício de 07.01.2021 a 26.01.2021, conforme já disposto pela Portaria n.º 333/2020-CG/DPE, de 16 de junho de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 273, de 16 de junho de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 355/2020-CG/DPE
Porto Velho, 01 de julho de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a atuação do Defensor Público Substituto EDUARDO GUIMARAES BORGES perante a audiência do processo 0003675-36.2020.8.22.0501, realizada na 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho na data de 01 de julho de 2020.

Art. 2º RECONHECER a atuação do Defensor Público Substituto EDUARDO GUIMARAES BORGES perante a audiência do processo 0003770-66.2020.8.22.0501, realizada na 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho na data de 30 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 356/2020-CG/DPE
Porto Velho, 01 de julho de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1128/2019/GAB/DPE-RO, de 06 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 66, de 08 de agosto de 2019, CONSIDERANDO formulário de alteração de férias n. 97, protocolado na data de 22 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA, matrícula n.º 300123525, lotado na Comarca de Ji-Paraná, os termos da Portaria n.º 623/2019-CG/DPE, de 05.12.2020, DOE-DPERO n.º150, de 09.12.2020, para registrar a alteração de 10 (dez) dias das férias referentes ao 2º período de 2020, transferindo-se o gozo do período de 21.07.2020 a 30.07.2020 para o interstício de 14.6.2021 a 23.6.2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral